



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO ANO 2025 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente da sessão suspendeu a 13ª Sessão Extradinária realizada no dia cinco do mês de dezembro do ano 2025, para as comissões emitirem os seus pareceres, reunindo-se, então, a Comissão de Assuntos Gerais da Câmara, na Sala da Presidência, estando presentes os vereadores Marcelo dos Santos de Oliveira, João Vitor Alves Martins e Mauro Benedito de Lima, para analisar as seguintes proposições em pauta: - Projeto de Lei Nº 67/2025 - de autoria do Poder Executivo, que altera os artigos 1º e 3º, da Lei 5379 de 11 de junho de 2019 e revoga o inciso III do artigo 2º, da Lei nº. 3.880, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para parentes de servidores públicos municipais, e dá outras providências. - Projeto de Lei Nº 68/2025 - de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 3º da Lei nº. 5.046, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Ingresso no Ensino Superior de Bebedouro - PROESB, e dá outras providências. A Comissão decidiu pela **regularidade** de ambos os projetos.

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**RELATOR**

**João Vitor Alves Martins**  
**PRESIDENTE**

**Mauro Benedito de Lima**  
**MEMBRO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=899760WMG5DRJ4E8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8997-60WM-G5DR-J4E8**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 8997-60WM-G5DR-J4E8